



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Tenente Ary Tarragô, 735 - CEP 91225-000 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Itens do Objeto:

24506 - papel higiênico folha dupla (10cm x 30 m); e

18010 - papel higiênico, folha simples, alta qualidade (10cm x 300m).

1.1.1. Número do Pedido de Compra:

2024/66

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

ITEM A ITEM

Justificativa, no caso de o critério de julgamento ser GLOBAL ou LOTES:

-

2. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO:

O **papel higiênico folha dupla** destina-se aos banheiros dos magistrados e banheiros privativos de servidores da alta administração. O **papel higiênico folha simples**, por sua vez, abastece os banheiros das áreas comuns, de uso geral, dos prédios do Poder Judiciário localizados nesta capital.

Os objetos elencados são itens de extrema importância para o asseio pessoal de magistrados, servidores, estagiários e demais usuários nos sanitários durante a permanência nas unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal de Justiça.

Mercadologicamente, trata-se de objeto comum e simples, amplamente comercializado no país pela iniciativa privada, sendo a solução mais adequada para os fins a que se destina.

3. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP?

SIM

3.1. Justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços:

Justifica-se por ser uma aquisição de itens volumosos, que ocupam demasiado espaço no almoxarifado do DMP, é mais vantajoso para a administração pública o preço registrado, que permite compras parceladas e assegura o preço pelo período de vigência da licitação.

3.2. Gestor da Ata de Registro de Preço:

Alexandre da Silva Machado - ID 3402703

3.3. Gestor Substituto da Ata de Registro de Preço:

Márcio Roberto de Souza Neves, Chefe de Seção, matrícula 12947814

4. AMOSTRA

4.1. No prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação formal do Pregoeiro,

deverá a licitante classificada em primeiro lugar encaminhar 01 (uma) amostra do produto ofertado para o(s) item(ns) abaixo:

1 e 2

4.2. A contar da solicitação indicada no subitem 4.1, o procedimento será interrompido para que, no prazo descrito abaixo, em dias corridos, após recebidas as amostras, estas possam ser analisadas e emitidos os correspondentes pareceres, exarados por servidor designado para tal fim.

- 03 (três) dias

4.3. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio da(s) amostra(s), conforme subitem 4.1, para o endereço:

- Departamento de Material e Patrimônio - TJRS: Av Tenente Ary Tarragô, 735 - Bairro Alto Petrópolis - Porto Alegre - CEP: 91225000

4.4. As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 4.3, no prazo abaixo, após a homologação do resultado do certame, com exceção da empresa vencedora, que poderá retirá-las após a entrega do último pedido de compra.

- 05 (cinco) dias úteis

4.5. As amostras serão devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, não podendo fazer parte do quantitativo do objeto a ser fornecido, caso vencedora do certame.

4.6. Ao entregar o produto licitado, as licitantes vencedores obrigam-se a entregar objetos exatamente iguais às amostras apresentadas, sob pena do não recebimento dos materiais e aplicação das penalidades previstas em lei.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Prazo de entrega, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento:

20 (vinte) dias corridos.

5.2. Efetuada a contratação, eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega somente serão aceitos em casos extremos, por motivos supervenientes e alheios à gerência humana, por condições climáticas adversas, sinistros (incêndios ou outros), etc., desde que devidamente comprovados.

6. LOCAL DA ENTREGA

6.1. Endereço completo:

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO TJRS, situado na Rua Tenente Ary Tarragô, 735, Protásio Alves, Porto Alegre - RS, CEP 91.225-000

6.2. Horário da Entrega:

De segunda a sexta-feira, das 13h às 18h.

7. PRAZO DE GARANTIA

7.1. A CONTRATADA dá o prazo de garantia dos materiais pelo período não inferior ao prazo indicado abaixo, cuja vigência terá início depois do recebimento definitivo do objeto:

12 (doze) meses.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, enviar via sistema, após a solicitação formal do Pregoeiro, um conjunto de documentos técnicos que comprove o atendimento integral de todos os requisitos técnicos dos produtos/equipamentos para o(s) item(ns) abaixo:

8.2. Caberá à licitante anexar todos os folders oficiais dos produtos comprovando as características técnicas exigidas no Termo de Referência. Nos casos em que estes folders forem omissos em alguma característica, a declaração de compatibilidade do fabricante será suficiente para comprovar a proposta como qualificada.

8.3. Serão aceitas as seguintes formas de apresentação da documentação a ser entregue pela licitante para fins de comprovação do atendimento de cada um dos requisitos técnicos do objeto do presente termo de referência:

a) Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, em português ou inglês;

b) Documentação oficial emitida pelo fabricante para os casos em que não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos anteriormente relacionados;

c) Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante do produto, com a impressão das páginas, contendo a indicação do endereço URL em que foram obtidos.

8.4. Não serão aceitas declarações do fabricante que afirmem que os produtos propostos atendem às especificações técnicas contidas no edital em sua integralidade.

8.5. Não serão aceitos documentos, folhetos, prospectos, impressos de qualquer natureza ou páginas da Internet produzidas com a finalidade específica de possibilitar a qualificação técnica da proposta da licitante, nem será válida a mera indicação do site do fabricante, mas sim o endereço da URL específica que contenha a informação que comprove o atendimento de cada requisito técnico.

9. CONDICIONANTES AMBIENTAIS:

Conforme Parecer **ECOJUS nº 01/2024 6194988**

10. OBSERVAÇÕES:

10.1- Considerando tratar-se de aquisição de papéis higiênicos, objeto cuja complexidade e dimensão afastam eventual justificativa para atuação simultânea de mais de uma empresa, deverá ser vedada a participação de empresas consorciadas nesta licitação, posto que isso não acarretaria qualquer ampliação da competitividade no certame.

10.2- É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo.

10.3- Na hipótese de aquisição através de contrato, a vigência deste deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Machado, Auxiliar de Serviço**, em 18/01/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Roberto de Souza Neves, Chefe de Seção**, em 18/01/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6221038** e o código CRC **5821C2FB**.